



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

EDITAL

HASTA PÚBLICA Nº 1/2022 - ALIENAÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA EM ESTADO DE SUCATA

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, de acordo com o meu despacho de 22/06/2022, proferido no uso da competência que me foi delegada pela Câmara Municipal em reunião de 19/10/2021, nos termos do disposto na al. cc) do nº 1 do artigo 33º ao Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, decidiu proceder a alienação em hasta pública dos seguintes bens, propriedade do Município de Vila do Porto:

Contadores de água	15 MM	20 MM	25 MM	30 MM	50 MM	TOTAL	VALOR BASE DE LICITAÇÃO
Unidades	685	119	9	1	1	815	2.758,25 €
Peso total (kg)	920,5	146,8	18,6	5,2	12,2	1103,3	

O prazo de entrega das propostas é até às 16h00 do dia 14 de julho de 2022.

A hasta pública terá lugar pelas 10:00 horas, do dia 15 de julho de 2022, no edifício dos Paços do Município de Vila do Porto.

As normas regulamentares da alienação podem ser consultadas, pelos interessados, no sítio eletrónico deste município www.cm-viladoporto.pt.

Os bens podem ser examinados pelos interessados no período de 27 de junho de 2022 a 13 de julho de 2022, nos dias úteis, nas instalações municipais, mediante marcação prévia, através do telefone: 296 820 008.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo e disponível no endereço eletrónico deste município www.cm-viladoporto.pt.

Município de Vila do Porto, 22 de junho de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal

Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

HASTA PÚBLICA Nº 1/2022 - ALIENAÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA EM ESTADO DE SUCATA

NORMAS REGULAMENTARES DA VENDA

1. ENTIDADE ALIENANTE

Município de Vila do Porto, Pessoa Coletiva de Direito Público, com o nº 512063770, com sede Largo Nossa Senhora da Conceição, s/n, 9580-539 Vila do Porto, com o telefone 296 820 000 e endereço de correio eletrónico geral@cm-viladoporto.pt.

2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE ALIENAÇÃO

A decisão de alienação foi tomada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 22 de junho de 2022, ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no uso da competência delegada em reunião da Câmara Municipal de 19/10/2021, nos termos do disposto do nº 1 do artigo 34.º, do mesmo diploma Legal.

3. OBJETO DA ALIENAÇÃO

O objeto da presente hasta pública consiste na alienação onerosa de contadores de água em estado de sucata identificados no ponto 5 das presentes normas regulamentares.

4. DESTINATÁRIOS/CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- a) São destinatários todos aqueles que sejam operadores autorizados com competência para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente as atividades de armazenamento temporário, tratamento, valorização, eliminação de resíduos e descontaminação de resíduos referentes aos bens que pretende adquirir;
- b) Os destinatários que formalizarem proposta têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar nos termos do ponto 11 das presentes normas regulamentares, e, em qualquer dos casos, munidos dos respetivos bilhetes de identidade e cartões de contribuintes fiscais ou cartão de cidadão.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS A ALIENAR

Contadores de água	15 MM	20 MM	25 MM	30 MM	50 MM	TOTAL
Unidades	685	119	9	1	1	815
Peso total (kg)	920,5	146,8	18,6	5,2	12,2	1.103,3

6. CONSULTA DO PROCESSO, LOCAL E HORÁRIO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS

- a) O processo pode ser consultado, pelos interessados, no sítio eletrónico deste município www.cm-viladoporto.pt.
- b) Os bens podem ser examinados pelos interessados no período de 27 de junho de 2022 a 13 de julho de 2022, nos dias úteis, nas instalações da Câmara Municipal, mediante marcação prévia, através dos telefones: 296 820 008.

7. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

1. O valor base de referência para efeitos de licitação é de 2.758,25 €;
2. O IVA é devido pelo adquirente "IVA – autoliquidação".

8. DATA, HORA LIMITE E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) As propostas deverão ser apresentadas, impreterivelmente, **até às 16:00 horas do dia 14 de julho de 2022**;
- b) As propostas podem ser entregues pessoalmente no Setor de Aprovisionamento e Contratação Pública do Município de Vila do Porto ou enviadas por correio, até à data limite para apresentação das propostas, para a morada referida no ponto 1;
- c) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas;
- d) As propostas devem indicar um valor de arrematação igual ou superior à base de licitação;
- e) As propostas (elaboradas conforme modelo que se encontra no anexo I) devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, escrevendo-se no rosto a palavra "**PROPOSTA**" indicando nome ou a denominação social do concorrente. No interior deve constar a proposta conforme anexo I, redigida em língua portuguesa ou, no caso de não o ser, terá de ser acompanhada da tradução devidamente legalizada;
- f) Noutro sobrescrito, com as características acima referidas, devem ser colocados os documentos constantes das subalíneas da alínea b) do ponto 9, escrevendo-se no rosto a palavra "**DOCUMENTOS**" indicando o nome ou a denominação social do concorrente;
- g) Os dois sobrescritos referidos nas alíneas e) e f) deste ponto devem ser colocados noutro envelope, igualmente opaco e fechado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, para a morada referida no ponto 1, em cujo rosto se escreverá obrigatoriamente: "**HASTA PÚBLICA N.º 1/2022 – ALIENAÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA EM ESTADO DE SUCATA**".

9. PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O proponente deve apresentar:

- a) Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I;
- b) Os seguintes documentos de habilitação:



- i. Comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva. (Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e pela Segurança Social);
- ii. Documento comprovativo do início de atividade ou certidão permanente no caso de se tratar de pessoa coletiva;
- iii. Documentação comprovativa de que o candidato é operador autorizado com competência para o exercício de gestão de resíduos, nomeadamente as atividades de armazenamento temporário, tratamento, valorização, eliminação de resíduos e descontaminação de resíduos referentes aos bens que pretende adquirir.

10. EXCLUSÕES

1. Constituem causas de exclusão das propostas:

- a) O não cumprimento do exigido no ponto 9 a) destas normas regulamentares;
- b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no ponto 7 das presentes normas.

2. Constituem causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 8 das presentes normas regulamentares;
- b) A não entrega dos documentos exigidos no ponto 9 das presentes normas regulamentares.

11. LOCAL, DATA, HORA E FORMA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

a) A hasta pública terá lugar **pelas 10:00 horas, do dia 15 de julho de 2022**, no edifício dos Paços do Município de Vila do Porto, sito no Largo Nossa Senhora da Conceição, em Vila do Porto.

b) Só podem intervir no ato público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção de um particular, a exibição do seu cartão de cidadão ou bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades, exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela sociedade proponente da qual conste a identificação dos representantes;

c) Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem;

d) Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão, procede à identificação da hasta pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada dos envelopes entregues, bem como à identificação dos proponentes;

e) De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos "DOCUMENTOS" mencionados na alínea b) do ponto 9 mantendo-se inviolados os invólucros das "PROPOSTAS" a que alude a alínea a) do ponto 9;

f) Seguidamente, interrompe-se o ato público para se proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos;



- g) Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no n.º 2 do ponto 10;
- h) Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao ato público;
- i) De imediato, procede-se à abertura dos invólucros das "PROPOSTAS" a que se refere a alínea a) do ponto 9, verificando-se se as mesmas estão de acordo com o referido ponto decidindo-se sobre a admissão ou exclusão das mesmas de acordo com o ponto 10;
- j) De seguida são tornados públicos os valores constantes das propostas apresentadas pelos proponentes, havendo lugar à licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado podendo licitar qualquer interessado, desde que tenha condições legais para tal efeito, **com lances mínimos de 25,00 € (vinte e cinco euros)**;
- k) A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 vezes o lance mais elevado e este não for coberto;
- l) A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado, sendo elaborado um auto de arrematação provisório que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório;
- m) No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

12. ADJUDICAÇÃO

A decisão de adjudicação é da competência da Presidente da Câmara Municipal, sendo notificada ao adjudicatário, até cinco dias após o despacho de adjudicação definitiva. A Presidente da Câmara Municipal reserva o direito de não adjudicar caso entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

13. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O adjudicatário deverá efetuar, de imediato, junto dos Serviços Municipais, o pagamento da quantia correspondente a 25% do valor total previsto dos bens que lhe foram provisoriamente adjudicados, a título de sinal e princípio de pagamento. Os restantes 75% do valor dos bens serão pagos, no prazo máximo de 10 dias, com a assinatura da documentação formal exigível quanto à transmissão da propriedade do bem a alienar, se for o caso, ou antes do seu levantamento, caso não seja exigível nenhuma formalidade específica;
- b) O arrematante fica obrigado ao cumprimento do pagamento dos impostos devidos nos termos da lei;
- c) A arrematação fica sem efeito caso não seja realizado os pagamentos referidos nos números anteriores.

14. PRAZO DE REMOÇÃO DOS BENS

O adjudicatário terá de proceder à remoção/levantamento do bem, no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da adjudicação definitiva, promovendo a respetiva remoção/levantamento com os meios adequados.

15. FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes deste procedimento será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

16. COMISSÃO DE ALIENAÇÃO

1. A comissão de alienação é composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, é nomeada pela Presidente da Câmara com competência delegada.

2. A comissão de alienação, por razões de funcionalidade, poderá ser apoiada por quaisquer trabalhadores municipais.

17. CASOS OMISSOS

Em tudo o que estiver omissos nas presentes normas regulamentares, será apreciada pela comissão de alienação e aprovado pelo órgão competente, tendo em conta a legislação em vigor.

Município de Vila do Porto, 22 de junho de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal



Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

ANEXOS ÀS NORMAS REGULAMENTARES DA VENDA:

Anexo I – Modelo da proposta de preço

Anexo II – Fotografias dos bens a alienar

ANEXO I
MODELO
PROPOSTA DE PREÇO

_____(nome) _____, contribuinte fiscal _____
residente em _____ por si /na qualidade de sócio
gerente/administrador/ _____ da sociedade _____, com
o número de identificação fiscal _____, com sede em _____* oferece a quantia
de _____ € (_____) obrigando-se a adquirir os bens
referentes ao procedimento denominado "**Hasta Publica Nº 1/2022 - Alienação de contadores de água
em estado de sucata**" e a cumprir o estipulado nas Normas Regulamentares, bem como a retirar os bens
adquiridos dentro do prazo indicado.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar a esta venda, ao que se
achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura do concorrente ou representante com poderes para obrigar

* Consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO II
FOTOGRAFIAS



BR

